



# Câmara Municipal de Peabiru

Estado do Paraná

---

A Mesa Diretora desta Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no **art. 251**, do Regimento Interno desta Casa, submetem à apreciação do Plenário a seguinte proposição:

## PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 144/2019

**EMENTA: Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Peabiru, Paraná.**

**Art. 1º.** O § 4º do art. 253 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Peabiru, passa a vigorar com a seguinte redação:

*§ 4º - Recebido o parecer prévio a que se refere o parágrafo anterior, a Câmara, no prazo de 120 dias, julgará as contas do Município.*

**Art. 2º.** O § 1º do art. 257 passa a vigorar com a seguinte redação:

*§ 1º - O julgamento das contas far-se-á no prazo de cento e vinte dias do recebimento do parecer prévio pela Câmara, observado o disposto no § 3º do art. 253 deste Regimento.*

**Art. 3º.** O § 2º do art. 259 passa a vigorar com a seguinte redação:

*§ 2º - Findo o prazo a que se refere o caput deste artigo, ou após a conclusão preliminar, a Comissão apresentará ao Plenário projeto de Decreto Legislativo sobre a prestação de contas, concluindo favorável ou contrariamente ao parecer do Tribunal de Contas, observado o disposto no art. 261 deste Regimento.*



# Câmara Municipal de Peabiru

Estado do Paraná

---

**Art. 4º.** O § 2º do art. 260 passa a vigorar com a seguinte redação:

**§ 2º - Vencido o prazo estabelecido no § 1º do art. 257 deste Regimento, sem a deliberação do Plenário sobre as contas, a Câmara funcionará em reuniões extraordinárias até que se ultime a votação do respectivo Decreto Legislativo.**

**Art. 5º.** O art. 261 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 261. O Decreto Legislativo, quando contrário ao parecer do Tribunal de Contas, deverá expressar os motivos da discordância.**

Câmara Municipal de Peabiru, em 15 de julho de 2019.

Alaerte Rodrigues dos Santos  
Presidente

Claudecir Alves de Souza  
Vice-Presidente

José Durães de Souza  
1º Secretário

Rosana Pante de Bitencourt  
2ª Secretária